



## RESOLUÇÃO N.º 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da LC nº 80/04;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º O art. 1º, da Resolução/TP nº 032, de 17 de novembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º O auxílio-alimentação será concedido ao servidor ativo ocupante de cargo efetivo ou comissionado do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, bem como ao servidor do quadro da União cedido a esta corte, no limite de até 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo TJ/NM-1, nível I.

Art. 2.º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2010.

**Des. ALMIRO PADILHA**  
Presidente

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Vice Presidente

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Membro

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
Membro

**Juiz Convocado – JÉSUS RODRIGUES**  
Membro